

-----ATA NÚMERO 25/2019-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E SETE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.**-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas quinze horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Cristina Monteiro dos Santos, Elias Rodrigues Homem de Gouveia, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

---Presente, ainda, Dina Maria Gouveia Freitas Letra, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Vereador da Confiança, Bruno Ferreira Martins.-----

---Além dos acima referenciados, estiveram igualmente presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Sandra Patrícia Silva e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, João Beja, Sandra Machado e Sandra Góis.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – ALTERAÇÃO ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL:**-----

----- - **Proposta de Alteração da Estrutura Orgânica Flexível do Município do Funchal:** - Subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, foi presente a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: A Assembleia Municipal do Funchal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída nas alíneas a), b) e c) do artigo 6º da Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e de acordo com a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), em deliberação datada de 21 de setembro de 2018, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, aprovada por deliberação de 13 de setembro de 2018, a alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município do Funchal; De acordo com aquela deliberação da Assembleia Municipal, a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal do Funchal tem como número máximo 50 unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a

40 divisões dirigidas por cargos de direção intermédia de 2º grau e a 10 unidades dirigidas por cargos de direção intermédia de 3º grau; De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 7.º e nos números 3 e 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, compete criar, alterar ou extinguir unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. Assim, considerando o exposto e a importância de assegurar uma gestão de recursos humanos com racionalização e otimização de recursos, com a promoção do aumento dos níveis de eficácia e eficiência da atuação administrativa do Município do Funchal, torna-se imperioso proceder a alterações em determinadas unidades orgânicas que, sem prejuízo do que foi anteriormente estabelecido e da legislação em vigor, reflitam as necessidades atuais, e se adequem às reais obrigações e competências dos serviços abrangidos. Propõe-se assim, que a Câmara Municipal do Funchal aprove as seguintes alterações à estrutura orgânica flexível do Município do Funchal, aprovada na sua reunião de 13 de setembro de 2018, com as designações, atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas constantes do documento em anexo: 1. Que sejam extintas as seguintes unidades orgânicas flexíveis: a) Divisão de Águas e Saneamento Básico, unidade flexível integrada no Departamento de Infraestruturas e Equipamentos. 2. Que sejam alteradas as

competências das seguintes unidades orgânicas flexíveis: a) No âmbito do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa: - Divisão de Atendimento e Administração, passando esta a designar-se Loja do Múncipe. b) No âmbito do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial: - Divisão de Património e Controlo, passando esta a designar-se Divisão de Orçamento e Controlo; - Divisão de Contabilidade e Finanças, passando esta a designar-se Divisão de Contabilidade. c) No âmbito do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos: - Divisão de Obras Municipais e Conservação, passando esta a designar-se Divisão de Arruamentos e Espaço Público Municipal. d) No âmbito do Departamento de Economia e Cultura: - Divisão de Cultura e Turismo. 3. Que sejam criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis: a) No âmbito do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa: - Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma; - Unidade de Remunerações e Gestão Processual; b) No âmbito do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial: - Divisão de Receitas e Financiamento; - Unidade de Financiamentos Consignados; - Unidade de Gestão de Contratos; c) No âmbito do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos: - Divisão de Estudos e Projetos; d) No âmbito das Águas do Funchal: - Divisão de Planeamento, Controlo e Inovação; - Unidade de Avaliação de Eficiência; - Divisão de Distribuição de Água; - Divisão de Águas Residuais Urbanas; - Divisão Comercial e Administrativa; e) Gabinete de Comunicação e Protocolo”.

--- - Usando da palavra, o Vereador Elias Homem de Gouveia, do PSD, disse ser esta gestão da competência do Executivo, mas sempre discordou com o emagrecimento dos cargos de dirigentes, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “na altura, e por obrigatoriedade legal, foi necessário proceder a estas alterações que, neste momento, já não se verificam”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

## **2 - ALUGUER DE VIATURAS:-----**

### **----- - Concurso público de âmbito comunitário para o “Aluguer Operacional de 78 Veículos Automóveis Ligeiros pelo período de 3 anos” - Abertura de Procedimento:**

- De acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Gestão de Frota (refª 55/DIE/DGF/19), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público de âmbito comunitário para o “Aluguer operacional de 78 veículos automóveis ligeiros durante 3 anos”, com o valor base de € 1.380.200,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e duzentos euros euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na referida informação, composto por: *Presidente:* Rui Ferreira; *Vogais Efetivos:* Adelino Filipe e Francisco Félix; *Vogais Suplentes:* Ilidio Américo e Duarte Jervis.-----

--- - Relativamente a este assunto, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou que tipo de viaturas são o objeto, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, explicou que abrangia todas

as viaturas e que se tratava da substituição das mesmas.-----

--- - Intervindo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou se era para todas as viaturas ou se existia um valor residual, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que poderia existir um valor residual.-----

--- - Tomando a palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, a este propósito, informou que o contrato atual previa a devolução no término dos alugueres operacionais mas cujos contratos não se iniciaram com as mesmas datas, havendo sempre a possibilidade de, pontualmente, poderem ser adquiridas algumas viaturas pelo valor residual.-----

--- - Intervindo novamente, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, questionou se a manutenção ficaria a cargo da empresa e acerca do critério do preço mais baixo e da introdução de um método de indemnização, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “estão discriminadas no caderno as especificações por viatura e atualmente já estão previstas viaturas de substituição”.-----

### **3 – RECRUTAMENTO DE PESSOAL:**-----

----- - **Recrutamento de dois Técnicos Superiores de Economia e Gestão:** - Subscrita pelo Vereador Ruben Abreu, da Confiança, foi presente a deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o

recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no seu artigo 40.º, n.ºs 1 e 2, dispõe que, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e que é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de quatro postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, autorizado por deliberação tomada na Reunião

da Câmara Municipal do Funchal de 14 de setembro de 2017, e aberto pelo aviso n.º 11654/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 190, de 2 de outubro do mesmo ano, a lista de ordenação final, homologada por despacho de 19 de março de 2019, contém 53 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 19 de setembro de 2021, conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; 5 - No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados 4 técnicos superiores; 6 - O Departamento de Gestão Financeira e informa que é necessário o recrutamento de mais dois trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, idênticos aos do procedimento concursal anteriormente referido; 7 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2019, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 21 de novembro 2018, 2018 e alterado por deliberação da mesma Assembleia de 29 de abril de 2019, presentemente contempla seis postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão que não se encontram ocupados; 8 - De acordo com o estipulado no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal, na sua reunião de 31 de outubro de 2018, aprovou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2019, tendo as mesmas sido



aprovadas na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2019, contemplando o orçamento na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de um milhão e quinhentos mil euros (1.500.000,00 €) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 - Dando satisfação ao estipulado nos artigos 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a orçamentação e gestão de despesas com pessoal foi alvo de despacho do Senhor Presidente da Câmara em 20 de março de 2019; 10 - O cabimento da despesa inerente as estas contratações foi autorizado por despacho datado de 1 de abril de 2019. Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de

22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de dois Técnicos Superiores de Economia e Gestão para exercerem funções no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de quatro postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, aberto pelo aviso n.º 11840/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 192, de 4 de outubro de 2017, cuja lista de ordenação final foi homologada a 19 de março de 2019**”.

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.

----- - **Recrutamento de um Técnico Superior (Consultor**

**Jurídico)**: - Foi presente e aprovada por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Ruben Abreu:--

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017,

de 30 de maio; 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no seu artigo 40.º, n.ºs 1 e 2, dispõe que, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e que é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de oito postos de trabalho de Técnico Superior Consultor Jurídico, autorizado por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal do Funchal de 1 de junho de 2017, e aberto pelo aviso n.º 11654/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 190, de 2 de outubro do mesmo ano, a lista de ordenação final, homologada por despacho de 30 de julho de 2018, contém 27 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 30 de janeiro de 2020,

conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; 5 - No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados 11 técnicos superiores; 6 - O Departamento Jurídico e de Fiscalização informa que é necessário o recrutamento de um trabalhador para ocupação de posto de trabalho de Técnico Superior Consultor Jurídico para exercer funções no Julgado de Paz do Funchal, idêntico ao do procedimento concursal anteriormente referido; 7 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2019, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 21 de novembro 2018 e alterado por deliberação da mesma Assembleia de 29 de abril de 2019, contempla um posto de trabalho de Técnico Superior Consultor Jurídico que não se encontra ocupado; 8 - De acordo com o estipulado no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal, na sua reunião de 31 de outubro de 2018, aprovou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2019, tendo as mesmas sido aprovadas na sessão da Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2019, contemplando o orçamento na sua classificação económica 02 - 01010404, o montante de um milhão e quinhentos mil euros (1.500.000,00 €) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não

ocupados no Mapa da Pessoal. 9 - Dando satisfação ao estipulado nos artigos 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a orçamentação e gestão de despesas com pessoal foi alvo de despacho do Senhor Presidente da Câmara em 20 de março de 2019; 10 - O cabimento da despesa inerente a esta contratação foi autorizado por despacho datado de 24 de junho de 2019. Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior Consultor Jurídico para exercer funções no Julgado de Paz do Funchal, recorrendo à reserva de recrutamento**

**interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de oito postos de trabalho de Técnico Superior Consultor Jurídico, aberto por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 190, de 2 de outubro de 2017, cuja lista de ordenação final foi homologada a 30 de julho de 2018”**.-----

--- - Relativamente a este assunto, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, disse que o requerimento dos Julgados de Paz referia a necessidade de mais dois elementos, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “até então, os Julgados de Paz englobavam o Funchal e Câmara de Lobos, sendo que o Município de Santa Cruz agora também foi abrangido e é o Município do Funchal que além de ter disponibilizado o espaço, também designa os recursos humanos adstritos a este serviço, tendo sido informado que apenas poderíamos afetar mais um recurso humano. Foi solicitado ao Município de Câmara de Lobos se existiria disponibilidade em dispensar um recurso humano para os Julgados de Paz”.-----

--- - Intervindo sobre este assunto, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que o Município de Santa Cruz mostrou disponibilidade em afetar recursos humanos ao Julgado de Paz, estando, neste momento, a dar formação a alguns funcionários.----

#### **4 – URBANISMO:**-----

##### **4.1 – Alinhamentos:**-----

##### **Alteração do Traçado para a Ligação Viária entre a**

**Azinhaga da Levada do Cavalo e o Beco da Barraqueira:** -

Considerando o exposto na informação do Departamento de Ordenamento do Território – Divisão de Planeamento Urbano (ref<sup>a</sup> DOT-DPU-043-2019), sobre a alteração do traçado de ligação viária entre a Azinhaga da Levada do Cavalo e o Beco da Barraqueira, a Câmara tomou, por unanimidade a seguinte deliberação: “Considerando que uma das atribuições do Município é a do Ordenamento do Território e Urbanismo conforme previsto na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; Considerando que, de acordo com definição constante da ficha n.º 3 do quadro n.º 2 do anexo do Decreto Regulamentar n.º 9/2009 de 29 de maio, em vigor, que fixou os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial, “**o alinhamento** é a delimitação do domínio público relativamente aos prédios urbanos que o marginam, nomeadamente nas situações de confrontação com a via pública”; Considerando que esta delimitação é, regra geral, demarcada pela autoridade municipal através de linha desenhada sobre planta da cidade oficial em uso no município, tanto para arruamentos existentes como para arruamentos a criar, conforme configuração em plano, operação de loteamento urbano, projeto de obras públicas ou deliberação da câmara municipal; Considerando que, conforme estipulado no artigo 9º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal (RPDMF) a

rede viária do município estrutura-se funcionalmente conforme uma hierarquia ali listada e representada na planta de ordenamento I do Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF), baseada na importância relativa das vias no que diz respeito às funções e níveis de serviço que asseguram ao concelho; Considerando que, conforme estipulado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38382, de agosto de 1951, que aprovou o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), as obras relativas a novas edificações, a reedificações, a ampliações e alterações de edificação existentes não poderão ser iniciadas sem que pela respetiva câmara municipal seja fixado, quando necessário, o alinhamento de acordo com o plano geral, e dada a cota de nível; Considerando que, conforme estipulado no § (parágrafo) único do artigo 60.º do RGEU, as câmaras municipais poderão, sem prejuízo do que esteja previsto em plano de urbanização aprovado, fixar alinhamentos e cotas de nível, quando necessário; Considerando que, conforme estipulado no artigo 60.º do RGEU, tratando-se de arruamentos já ladeados, no todo ou na maior parte, por edificações, as câmaras municipais poderão, sem prejuízo do que esteja previsto em plano de urbanização aprovado, estabelecer alinhamentos com menor intervalo, não inferior, contudo, ao definido pelas construções existentes; Considerando que, conforme o estipulado § (parágrafo) 1.º do artigo 58.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, que aprovou o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais (RGECM), não é permitido efetuar qualquer construção



nos terrenos à margem das vias municipais dentro das zonas de servidão *non aedificandi* e que as câmaras municipais podem alargar essas zonas na totalidade ou apenas em alguma ou algumas das vias municipais; Considerando que, conforme estipulado no artigo 60.º do RGECM, nos troços de estradas ou caminhos existentes dentro de centros populacionais com planos ou anteplos de urbanização, geral ou parcial, ou ainda com planos de alinhamento aprovados, as vedações deverão obedecer aos respetivos condicionamentos; Considerando que, conforme estipulado no artigo 89º do RGECM, os presidentes das câmaras promoverão que sejam marcados no terreno os alinhamentos e cotas de nível necessários para as obras licenciadas que careçam desses elementos; Considerando a utilidade, comodidade, simplicidade, segurança e certeza desses alinhamentos estarem compilados na planta da cidade oficial em uso pelo Município; Considerando a deliberação da reunião da Câmara Municipal do Funchal realizada em 22 de março de 2007, que aprovou todos os alinhamentos marcados até aquela data nas cartas da planta da cidade em uso no Município para aquele fim, à escala 1:1000, anexadas e parte integrante da dita deliberação; Considerando que, para a zona delimitada entre Rua da Quinta Josefina e a Rua da Levada do Cavalo e o Caminho de Santo António, os alinhamentos aprovados em 2007 foram alterados por deliberação de reunião de câmara de 19 de setembro de 2013; Considerando que os alinhamentos aprovados em 2013 para a zona delimitada entre

Rua da Quinta Josefina e a Rua da Levada do Cavalo e o Caminho de Santo António sobrepõem-se à área definida para o lote 1 pelo alvará de loteamento n.º 11/96, direito previamente constituído e não revogado pela CMF; Considerando que as alterações de traçado das ruas constantes dos alinhamentos aprovadas em 2013 nunca foram refletidas num aditamento oficial ao alvará de loteamento n.º 11/96, em vigor na zona; Nestes termos, e ao abrigo de todo o *supra* exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere: **I. Aprovar a proposta de alteração parcial dos alinhamentos para a zona delimitada entre a Rua da Quinta Josefina, a Rua da Levada do Cavalo e o Caminho de Santo António** que consiste na alteração de traçado para a ligação viária entre a Azinhaga da Levada do Cavalo e o Beco da Barraqueira, conforme planta anexa, parte integrante da presente deliberação”.

-----  
--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**4.2 - Área de Reabilitação Urbana (ARU) /Benefícios Fiscais**: - Em face do requerimento de “Hortestate Unipessoal, Lda.” (proc.º 1599/19, sub-proc.º 2017000067), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU) decorrentes da execução da obra de reabilitação do prédio situado à Rua João Tavira, números sessenta e um a sessenta e seis, freguesia da Sé, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 709-DJF/DJ/2019).-----

-----**4.3 - Isenção de Taxas Municipais Urbanísticas:** (O processo agendado sob o número 184, foi retirado).-----

**5 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA/Isenção de Taxas:**-----

----- - **Fábrica da Igreja Paroquial da Vitória/Santa Rita:** - Em face do requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Vitória/Santa Rita (proc.º 23102/2019), solicitando a isenção de taxas municipais pela colocação de sessenta (60) mastros na Rampa da Igreja de Santa Rita, Rua Nova de Santa Rita, Rua de Santa Rita e Estrada da Vitória, aquando da realização das Festas do Santíssimo Sacramento e Santa Isabel, a Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 1185/DOT/DMT/2019), deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

-----*Nesta altura, os Vereadores do PSD, entregaram um requerimento com um Pedido de Informação acerca dos processos de obras de Reabilitação Urbana no concelho do Funchal.*-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO:** - Pelas dezassete horas e trinta minutos, iniciou-se na Sala da Assembleia Municipal, o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Administração, colocando as suas questões:-----

--- - Ana Guida Santos Luis – assunto relacionado com a execução de uma garagem no terreno cedido para o alargamento da Vereda do Boliqueime, freguesia de Santo António (proc.º 8500/2012);-----

---Usando da palavra, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou: “Por parte da Câmara a obra do muro de suporte, as

escadarias e a reposição do pavimento já foram efetuadas, faltando a escavação para o estacionamento pelo facto de haver ameaça de ruína de parte da casa. Esta situação será analisada de forma a continuar a obra sem que constitua perigo para a estabilidade da moradia e para que seja concluído o acordado”.-----

--- - José Francisco de Vasconcelos – exposição sobre a exclusão no sorteio de venda ambulante de fruta da época e situação inerente ao edital de espaço por um ano (proc.º 23218/2019) (não compareceu);-----

--- - Natividade Freitas Moniz Calçada – pedido de habitação social (proc.º 2469/2013);-----

---Sobre esta questão, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que o caso estava bem identificado, mas, neste momento, não existia habitação disponível, tendo relembrado que a munícipe poderia aderir ao Programa de Apoio Municipal ao Arrendamento. “Embora reconheça ser um assunto urgente, infelizmente não existem habitações disponíveis, no entanto, reforço que a Câmara pode apoiar com o Subsídio Municipal ao Arrendamento, sendo que a outra opção é a linha 144”, acrescentou.-----

--- - Fernanda de Almada Lira Sampaio – pedido de habitação social, devido à degradação da atual habitação (proc.º 917/2001);--

---Sobre esta questão, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que “de acordo com a lista da SocioHabita e com os critérios aprovados, a requerente está em 12º lugar, reforçando o que já foi referido anteriormente, que não existem habitações

disponíveis neste momento, pelo que terá de aguardar. Estão a decorrer algumas obras de reabilitação em certos bairros e estas pessoas terão que ser realojadas temporariamente. Assim que algumas habitações estejam livres, serão chamadas as pessoas da lista”.-----

--- - Volodymyr Markevych - reclamação contra a construção de um muro junto à partilha, à Rua do Ribeirinho da Pena, número oito, freguesia de Santa Luzia (proc.º 7197/2018);-----

---Sobre esta reclamação, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que o parecer dos serviços é que se tratava de uma questão de foro civil, não existindo matéria de âmbito urbanístico mas que o requerente tinha todo o direito em não concordar, tendo sugerido que deveria ser agendada nova reunião com os serviços de forma a esclarecer esta questão.-----

--- - José Arlindo Gonçalves – exposição sobre a legalização de um abrigo automóvel e churrascaria no prédio situado ao Caminho do salão, freguesia de Santo António (sub-proc.º 2013000176);-----

---Usando da palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que a decisão do Tribunal Central Administrativo Sul, foi de recusar o pedido da Câmara e que a Autarquia não poderia proceder à demolição porque aquele Tribunal revogou a decisão anterior. Disse que esta decisão seria analisada pelos serviços jurídicos da Autarquia para aferir a possibilidade de recorrer desta decisão numa instância superior.---

--- - José Raul Catanho da Silva – exposição sobre o

incumprimento do mandado de notificação que determinava a demolição de um armazém agrícola situado ao Caminho do Lombo, número quarenta e oito, freguesia do Monte (proc.º 11616/2016);--

---Em relação a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que na última reunião o Vereador Bruno Martins assumiu o compromisso de oficiar os proprietários do terreno sobre a legalização da obra, o que foi feito, não tendo até à data existido resposta por parte daqueles.-----

--- - Ana Maria Garcês Andrade – reclamação sobre a ausência de informação relacionado com as obras a executar no prédio, situado ao Caminho do Passeio da Quinta do Salvador, número catorze, freguesia de Santa Luzia (sub-proc.º 2007000021);-----

---O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que independentemente da questão do arruamento ser público ou privado, a Autarquia irá diligenciar no sentido de oficiar no sentido da remoção da caixilharia e do vão de porta, sendo dado conhecimento deste procedimento à requerente.-----

--- - Virgílio Gregório de Andrade – reclamação contra a execução de obras ilegais na moradia situada à Rua do Campo do Marítimo, freguesia de Santo António (proc.º 2706/19, sub-proc.º 2006000581) (não compareceu);-----

--- - Catarina Filipa Ramos Welsh – exposição sobre a reclamação apresentada relacionada com as obras no prédio sito à Entrada da Consolação, número dezoito, freguesia do Imaculado Coração de Maria (proc.º 905/2019);-----

---Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu: “Será oficiada à outra parte, da necessidade de apresentação de projeto de arquitetura e será dado conhecimento à requerente. Será solicitado aos serviços para que seja dada uma resposta, por escrito, à requerente do estado do processo. Relativamente à questão sobre as demolições, informo que quando existem obras ilegais a demolição não é imediata, é sempre feita audiência de interessados, dando possibilidade de serem legalizadas as obras, caso sejam passíveis de tal, existindo sim, processos de contraordenações”.-----

--- - Investimentos Turísticos da Praia Formosa, S.A. – exposição sobre a ausência de respostas à desocupação da via pública na Praia Formosa, freguesia de São Martinho (sub-proc.º 2019003555);-----

---A requerente, em representação da empresa ITPF, S.A., Isabel Welsh, questionou qual a importância que a Câmara Municipal vê no Projeto da Praia Formosa, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, questionou qual o projeto a que se referia a exponente que informou ter sido apresentado, por escrito, em agosto passado e que não obtivera resposta.-----

---Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, por sua vez, disse não ter conhecimento de projeto nem tão pouco a Câmara era promotora de projetos. “O que foi referido na última reunião foi que o instrumento de operação urbanística ou de gestão territorial será executado pela Câmara e mantém-se esta

resposta. Os projetos, quem tem obrigatoriedade de desenvolver são os privados. A Autarquia não tem que ter qualquer intervenção nos projetos dos privados, nem tão pouco é parte interessada no desenvolvimento desses projetos. Foram criadas para esse efeito, por esta Câmara e por este Executivo, áreas de reabilitação urbana, com benefícios fiscais para os privados poderem investir. Em termos de projeto, quem os desenvolve são os promotores privados e a Câmara não tem conhecimento de nenhum projeto na Praia Formosa o que existe é um Plano Diretor Municipal que prevê naquela área um conjunto de operações urbanísticas que para poderem ser colocadas no terreno, têm que ser objeto de elaboração de um instrumento de gestão territorial e esse instrumento ou é um Plano de Pormenor ou é uma Unidade de Execução e o que foi dito é que a Câmara está a estudar qual o instrumento que melhor serviria os interesses da cidade, garantindo, que estamos aqui para defender os interesses da cidade e não de nenhum grupo imobiliário ou de projetos privados, daí lhe ter dito que não conhecemos nenhum projeto. Trabalhamos sim os instrumentos de gestão territorial e é da responsabilidade dos promotores conhecerem e desenvolverem os projetos. Estamos a estudar se será um Plano de Pormenor ou uma Unidade de Execução e será a Câmara a desenvolver este instrumento de gestão territorial”, sublinhou.-----

---Intervindo novamente, a representante da empresa ITPF, S.A., Isabel Welsh, referiu que “em janeiro deste ano, foi dito que no



máximo até fevereiro, haveria uma resposta sobre este processo. Houve uma reunião a 27 de fevereiro em que estiveram presentes a Dr<sup>a</sup> Rosa Calado, a Arquiteta Cristina Pereira e o Arquiteto Xavier e nessa reunião foi informado que a Câmara ainda estaria a acabar a resposta à carta apresentada. Foi questionado quais os documentos necessários para formalizar um projeto, tendo sido indicada a data de 15 de março, para enviar a resposta que iria em linha com o que o PDM define. Alertámos para este processo já estar em quatro anos de conversações, tendo-nos sido indicado que a 18 de março iniciar-se-ia a consulta pública e que terminaria um mês depois e que posteriormente seria assinado o contrato. Até à data ainda não obtivemos resposta”-----

---Continuando e dirigindo-se ao Presidente da Câmara, disse: “Na última reunião, foi dito por você que não existia ninguém mais interessado nesta questão do que você próprio, pelo que com amigos como você, quem é que precisa de inimigos.”-----

---Tomando a palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou não ter conhecimento de nenhum contrato para ser assinado neste âmbito ao que a exponente, Isabel Welsh, interrompendo, afirmou que “você não está bem inteirado dos assuntos e está a presidir uma Câmara que nem foi eleito para isso. Mais ainda, foi uma coligação eleita para aqui e que não presta para nada. Esta Câmara ou é muito incompetente ou é corrupta. Eu só tenho ouvido e estou farta de ouvir e isto é uma pouca-vergonha”-----

---Retomando a palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, voltou a referir que desconhecia qualquer contrato ou compromisso de efetuar contrato. “O que referi foi que vai ser a Câmara a desenvolver o instrumento de gestão territorial que permitirá, posteriormente, a vossa elaboração e apresentação de um projeto e eu disse que sou a principal pessoa interessada em devolver ao espaço público municipal e aos funchalenses o que está previsto de usos para equipamento público no PDM para a Praia Formosa. Eu não estou aqui para agradar à pessoa A ou B ou ao promotor A ou B. Estou aqui para defender o interesse público e é nessa missão que, quer queira, quer não, quer ache que eu tenho ou não legitimidade, consagrada constitucionalmente, que é a sua opinião, quer ache que a nossa coligação é uma porcaria, quer não seja, quer preferisse ver outras forças políticas aqui, representadas na Câmara que venderam o litoral todo madeirense a projetos imobiliários, se calhar seria muito mais fácil para si. Eu, enquanto aqui estiver, vou defender o interesse público e concluo a minha intervenção e poderá continuar a contar com a colaboração da Arquiteta Cristina Pereira que é quem irá desenvolver e responsável o instrumento de gestão territorial”.

--- - Henrique Nuno Correia Azevedo – reclamação contra a continuação da execução das obras ilegais (embargada), no prédio situado às Escadinhas dos Saltos, número onze, freguesia do Monte (proc.º 3292/2019);

---Usando da palavra e sobre esta reclamação, o Presidente da

Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que já fora enviada notificação de embargo das obras e também que o desrespeito pelo embargo constituía crime de desobediência pelo que o processo seria encaminhado para o Ministério Público, dando conhecimento deste ofício ao requerente.-----

--- - Francisco José Nóbrega Fernandes Conceição – assunto relacionado com o projeto de legalização de uma moradia, situada ao Caminho do terço, número oitenta e nove, freguesia de Santa Maria Maior (sub-proc.º 2019000079);-----

---O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, sobre este assunto, informou que os alinhamentos deveriam ser cumpridos conforme o previsto. Face às explicações dadas pelo exponente, propôs que fosse agendada uma reunião com o Vereador Rúben Abreu e com o Departamento de Infraestruturas e Equipamentos de forma a analisar, se nesta situação, podem ser libertados ou alterados os alinhamentos previstos para esta zona.-----

--- - João Correia Rodrigues – reclamação contra o derrame de esgoto, na Travessa do Caminho da Igreja, Entrada Seis, freguesia de Santo António (proc.º FNC-3228257-18);-----

---Em relação a esta questão, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que efetuará deslocação ao local, juntamente com um fiscal do serviço para verificação da situação.-----

--- - José Tiago Teixeira – exposição sobre a majoração de 200% da Taxa de IMI (proc. S-2019000023152);-----

---Relativamente a esta questão, o Vereador João Pedro Vieira, da

Confiança, esclareceu: “Efetivamente uma das casas não tem contador e aquando do levantamento dos prédios devolutos esta foi considerada como tal. O exponente foi oficiado no sentido de poder responder a este ofício, mas pelo facto de se encontrar ausente da Região não teve oportunidade de responder. A atuação da Câmara foi a correta, mas iremos agendar uma reunião para analisar esta situação”.-----

--- - Hugo Valdemar Santos Freitas – reclamação contra o ruído proveniente da padaria/pastelaria “Genesis PAN), situada ao Caminho de São Martinho, número quinze-F, freguesia de São Martinho (proc.º 68223/2017) (não compareceu);-----

--- - Marco Paulo Escórcio – assunto relacionado com a emissão do Alvará de Utilização do prédio, situado ao Caminho do Meio, número cento e setenta e sete, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º 1625/2019);-----

---Sobre este assunto, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que fora deferido, na reunião de Câmara (parte da manhã), o pedido de isenção de taxas.-----

--- - Maria Celeste Freitas Pereira Alves – assunto referente ao projeto de legalização e ampliação (emissão da licença) da moradia situada ao Caminho da Eira do Lombo, número quarenta e sete, freguesia do Monte (sub-proc.º 2017000083).-----

---Sobre esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que foi aceite o pedido de isenção de taxas, mas que deveria cumprir com o projeto elaborado pelo GTZA sob pena

de embargo da obra.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às dezanove horas e cinquenta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Muncipe, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 318/2019, publicada nos locais de estilo.